

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº 001/21.

A PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA –PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através de uma Comissão, devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada para professores, torna pública a presente seleção que visa a contratação temporária para professores I e II, atendendo às necessidades do município, em conformidade com a legislação em vigor, que ocorrerá através de análise curricular.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital tem como objetivo a contratação de professores I e II, por excepcional interesse público, haja vista a continuidade imperiosa do serviço público municipal de ensino. Esta seleção será realizada em uma única etapa. A mesma consiste em Avaliação Curricular e Experiência Profissional, eliminatória e classificatória, tendo validade por 12(doze) meses. Podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação, diante da necessidade existente, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 Para divulgação dos atos advindos da execução, deste processo seletivo, serão usados, na página da Secretaria de Educação, site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (site: <https://slm.pe.gov.br>), o site da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE (site: <https://www.amupe.org>), tendo em vista que pelos protocolos do Ministério da Saúde, a forma presencial deverá ser evitada.



2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES.

21 A presente Seleção Pública Simplificada para professores, obedecendo às normas constantes neste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Educação, que constituiu uma Comissão responsável pelo processo de Avaliação e Execução sob **portaria nº. 256/2021**.

3. AS FUNÇÕES E VAGAS

31 Tabela 1 - Quantitativo de Vagas

	FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PcD¹	REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA
01	Professor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais	250	13	R\$ 1.250,00
02	Auxiliar de Creche	20	01	R\$ 1.150,00
03	Auxiliar de sala	20	01	R\$ 1.150,00
04	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Artes	02	01	R\$ 1.350,00
05	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Ciência	04	01	R\$ 1.350,00
06	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Língua Inglesa	02	01	R\$ 1.350,00
07	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina:	04	01	R\$ 1.350,00

¹ Pessoa com Deficiência

	Língua Portuguesa			
08	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Matemática	04	01	R\$ 1.350,00
09	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Geografia	03	01	R\$ 1.350,00
10	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: História	03	01	R\$ 1.350,00
11	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Educação Física	04	01	R\$ 1.350,00
TOTAL DE VAGAS		316	23	

4. DAS INSCRIÇÕES

- 41 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada de Pessoal serão realizadas nos dias 28 à 31 de julho do ano em curso, pelo endereço eletrônico **selecaosimplificada2021@slm.pe.gov.br**
- 42 As inscrições para esta Seleção Pública serão gratuitas, devendo os candidatos, para requererem a sua inscrição, preencherem o formulário no site oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata;
- 43 São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas, dispendo a Comissão Organizadora do direito de excluir da seleção aquele que não preencher corretamente os formulários e declarações, conforme previsto neste Edital.
- 44 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, constante no site oficial da Prefeitura Municipal de São

Lourenço da Mata, no link EDITAIS, e apresentar **Currículo atualizado, contendo: dados pessoais, formação acadêmica/titulação, formação complementar a atuação profissional**, além da documentação abaixo listada, em formato PDF:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC para os candidatos a vaga de nível Médio;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC para os candidatos a vaga de nível superior;
- Currículo Vitae atualizado;
- Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1 A Classificação dos candidatos inscritos será através da avaliação de currículos, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº256/2021, constante de Titulação/Aperfeiçoamento e Experiência Profissional do candidato, e ainda, por profissional habilitado designado pela Comissão que divulgará o resultado.

5.1.2 A Avaliação Curricular dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição, constantes na Ficha de Inscrição e documentos apresentados, seguindo de conformidade com as tabelas de pontuação adiante mencionadas:



52 TABELA 2 - Cargos com Exigência de Escolarização em Nível Médio na Modalidade - Normal (Magistério) – Professor I

CRITÉRIOS	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Nível Médio	10
	Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério)	10
	Graduação	15
	Pós – Graduação (Latu Sensu)	20
	Mestrado	25
	Doutorado	30
EXPERIÊNCIA POR SEMESTRE COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	2	20

5.2.1 O candidato que não atingir o percentual de 12 (doze) pontos, conforme tabela acima será desclassificado.

5.2.2 O candidato poderá atingir no máximo 50 (cinquenta) pontos, somando titulação e experiência profissional.

53 TABELA 3 - Cargos com Exigência de Escolarização em Nível Superior – Professor II

CRITÉRIOS	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Graduação	15
	Pós – Graduação (Latu Sensu)	20
	Mestrado	25

	Doutorado	30
EXPERIÊNCIA POR SEMESTRE COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	2	20

5.3.1 O candidato poderá atingir no máximo 50 (cinquenta) pontos, somando titulação e experiência profissional.

5.3.2 O candidato que não atingir o percentual de 17 (dezesete) pontos, conforme tabela acima, será desclassificado.

54 Na Avaliação Curricular, somente serão considerados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo. Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 01 (um) título para cada cargo ao qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente o de maior pontuação.

55 Apenas serão aceitos certificados, diplomas e certidões emitidas por instituições reconhecida no Brasil.

56 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

57 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a

seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
- b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou
- c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou
- d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado.**

Não será considerado tempo de contrato de estágio.

- 5.7.1 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.
- 5.7.2 O tempo de experiência só será computado a partir de 06 (seis) meses.
- 5.7.3 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



58 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.8.1 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar as cópias da **documentação comprobatória de experiência profissional e documentação comprobatória de titulação e outros conforme o item 4 deste edital.**

5.8.2 O candidato que não entregar a documentação conforme o item 5.8.1, ou não apresentar os originais, se solicitados, até a data prevista no cronograma (ANEXO III) será sumariamente excluído do processo seletivo.

5.8.3 A inscrição do candidato implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção Simplificada de Pessoal, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

6. DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e Decreto Federal nº 3298/1999, art. 37 §2, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.

6.1.1 Os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência no formulário de inscrição (Anexo I).

6.1.2 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20º convocação, e assim sucessivamente.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3 Os candidatos com deficiência deverão, na data e local da inscrição, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por junta Médica determinada pelo Município, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das atribuições (ANEXO IV) do cargo.

6.4 O candidato que não apresentar o laudo, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

6.5 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada de Pessoal será efetuada com as informações da classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, separadamente.



66 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o candidato será eliminado da Seleção Simplificada de Pessoal.

6.6.1 O candidato cuja deficiência não seja ratificada pela Junta Médica constará apenas na lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

6.6.2 Da decisão proferida pela Junta Médica não caberá recurso.

6.6.3 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada de Pessoal, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 O argumento de classificação do candidato na Seleção Simplificada de Pessoal será através de avaliação curricular e experiência profissional.

7.2 O resultado final será no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, da Secretaria de Educação, o site Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na data prevista no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.3 Após o preenchimento das vagas constantes na **Tabela 3.1**, havendo desistência de candidatos aprovados que ocupam vagas durante a validade da Seleção Simplificada de Pessoal, poderá a Prefeitura

Municipal de São Lourenço da Mata convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

81 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

8.1.1 De maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

8.1.2 Que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

8.1.3 De maior número de dependentes econômicos (filhos, pessoas com deficiência e idosos), desde que não receba nenhuma espécie de benefício previdenciário;

8.1.4 Que comprovar maior tempo de labor no serviço público ou privado, na função para qual concorrer, que deverá ocorrer através de:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
- b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

8.1.5 Tiver maior idade civil, para os casos não abrangidos pelo Estatuto do Idoso.

8.1.6 Que seja residente da cidade de São Lourenço da Mata.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos que discordarem do resultado da Avaliação Curricular poderão impetrar recursos administrativos, no período estabelecido no ANEXO III, através de requerimento dirigido à Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata, justificando a sua discordância, conforme ANEXO II, que deverá ser protocolado no site da inscrição, devidamente descrito neste edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata publicará convocação para assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município.

10.2 Os candidatos convocados mediante publicação de Edital deverão comparecer a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, para posterior assinatura do contrato.

10.3 Os candidatos que não comparecer para convocação, dentro do prazo de três dias, será desclassificado, independente do que motivou o seu não comparecimento.



104 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a convocação.

105 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o interessado a candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada de Pessoal deverá, no ato da convocação, preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ter sido aprovado na Seleção;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) Não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, e militares, quando do sexo masculino;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico da junta;
- i) Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Cartão de PIS ou PASEP; Comprovação de endereço do ano vigente; CPF; Título de eleitor, com comprovante de última eleição ou declaração de quitação eleitoral; Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição;
- k) Identidade; cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- l) Cópia do diploma com Histórico escolar ou certidão de conclusão do curso com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório;

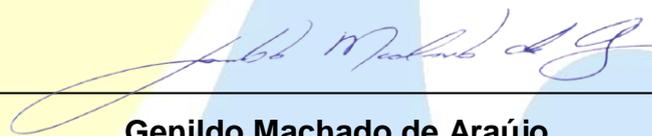
- 106 Os candidatos aprovados e convocados firmarão com Município contrato com duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser devidamente prorrogado por mais igual período, a critério da municipalidade, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
10. 7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou quando houver o preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato deverá manter seu endereço e dados informados atualizados junto à Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Pessoal, durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações.
- 11.2 Não serão emitidos a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada de Pessoal.
- 11.3 Ficam desde já estabelecidos que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada, por membros da Secretaria de Educação.
- 11.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 20 DE JULHO DE 2021



Genildo Machado de Araújo
Secretário Municipal de Educação SLM/PE

ANEXO I

Cargo	Exigências	Salário	Atribuições
Professor I – Educação Infantil e Ensino Fundamental I	- Até quando a Legislação permitir poderá ser admitida, como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nas Séries/anos do Ensino Fundamental, formação em Nível Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 1.250,00 150h/a	Planejar e ministrar as aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento Profissional; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral da Escola; Participar da escolha do livro didático; Acompanhar e orientar estagiários; Participar de reuniões interdisciplinares; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos

			<p>portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;</p> <p>Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;</p> <p>Participar do Conselho de Classe;</p> <p>Orientar o aluno quando a conservação da Escola e dos seus equipamentos;</p> <p>Propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades ensino- aprendizagem;</p> <p>Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;</p> <p>Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;</p> <p>Participar da gestão democrática da unidade escolar.</p>
--	--	--	---



<p>Professor II - Ensino Fundamental II e EJA</p>	<p>Certificado de conclusão do nível superior na respectiva área de atuação, devidamente reconhecido.</p>	<p>R\$ 1.350,00 150 h/a</p>	<p>Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – 3º e 4º Fases; Participar de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, proposta curricular, proposta pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; acompanhar a frequência escolar dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e</p>
---	---	--	---

		<p>salas-ambientes; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário;</p> <p>Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e educacionais;</p> <p>Participar da gestão com todos os setores da escola, observando os aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino;</p> <p>Registrar vivências curriculares e a vida escolar dos estudantes;</p> <p>Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;</p> <p>Produzir textos pedagógicos e/ou científicos; participar da escola do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico;</p> <p>Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;</p> <p>Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata;</p> <p>Exercer outras atividades correlatas.</p>
--	--	---



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA		Nº de inscrição
Inscrições Para Seleção Simplificada de Pessoal		
– Edital nº 001/2021		
Cargo: PROFESSOR I () PROFESSOR II ()		
Documentos Apresentados no ato da inscrição:		
Currículo ()		
Comprovante de Escolaridade ()		
Comprovante de experiência na área de atuação ()		
Cópia dos Documentos Pessoais: CPF () RG () Comprovante de residência () Título eleitoral ()		
Outros: _____		
Nome do (a) Candidato (a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	E-Mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ()
PcD: SIM ()	Tipo de Deficiência:	
NÃO ()		
<p>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo.</p> <p>Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</p>		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

Via da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Inscrições Para Seleção Simplificada de Pessoal – Edital nº 001/2021		Nº de Inscrição
Nome do (a) Candidato (a):		
Cargo: PROFESSOR I () PROFESSOR II ()		
Documentos Apresentados no ato da inscrição: Currículo () Comprovante de Escolaridade () Comprovante de experiência na área de atuação () Cópia dos Documentos Pessoais: CPF () RG () Comprovante de residência () Título eleitoral () Outros: _____		
Local e Data:	Assinatura do Responsável pelo recebimento:	

Via do Candidato

ANEXO III

MODELO DE RECURSO FORMULÁRIO DE RECURSO
PROTOCOLO _____
CANDIDATO (NOME COMPLETO) INSCRIÇÃO
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
DEFICIENTE FÍSICO SIM () NÃO ()
DATA DO RECURSO:
RAZÕES DO RECURSO:

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	21 de julho de 2021
Início e término das inscrições	22 a 31 de julho de 2021
Análise Curricular	02 à 07 de agosto de 2021
Publicação das classificações provisórias	11 de agosto de 2021
Prazo para recursos	12 e 13 de agosto de 2021
Julgamento dos recursos	16 de agosto de 2021
Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada	18 de agosto de 2021

Observação: Havendo algum imprevisto ou necessidade que impeça a realização das etapas da presente seleção pública simplificada de pessoal nas datas previstas neste anexo IV, estas poderão ocorrer em outras datas determinadas pela Comissão de Seleção Simplificada, responsável pelo o processo, para atender a legalidade e ao interesse público.